



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 3421/2006 Projeto de Resolução : 6/2006
Data e Hora: 15/8/2006 13:56:47
Procedência: Reinaldo Bolão
Altera a Resolução de nº 1782, de 11/06/2002.

28/11



CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 3421/2006 Projeto de Resolução : 6/2006

Data e Hora: 15/8/2006 13:56:47

Procedência: Reinaldo Bolão

Altera a Resolução de nº 1782, de 11/06/2002.

3421

PRES nº 001/06

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES.

O Vereador signatário, nos usos de suas atribuições regimentais, vem perante V.Exa. propor a apresentação, por parte da Egrégia Mesa Diretora, do Projeto de Resolução que segue abaixo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO.

Ementa: Altera a Resolução de nº 1.782, de 11 de junho de 2002.

Art. 1º. O artigo 2º, "caput" e §§1º e 2º da Resolução nº 1.782, de 11 de junho de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:


"Art. 2º. A referida medalha será concedida anualmente através de Decreto Legislativo, na semana em que se comemora o "Dia do Líder Comunitário", em Sessão Solene da Câmara Municipal." (NR)

"§ 1º. Cada vereador terá direito a indicar um líder a ser agraciado." (NR).

"§ 2º. Os indicados serão referendados por Comissão Especial composta pela maioria absoluta dos membros da Câmara, designada pelo Presidente." (NR).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vitória, 08 de Agosto de 2006


Reinaldo BOLÃO
Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

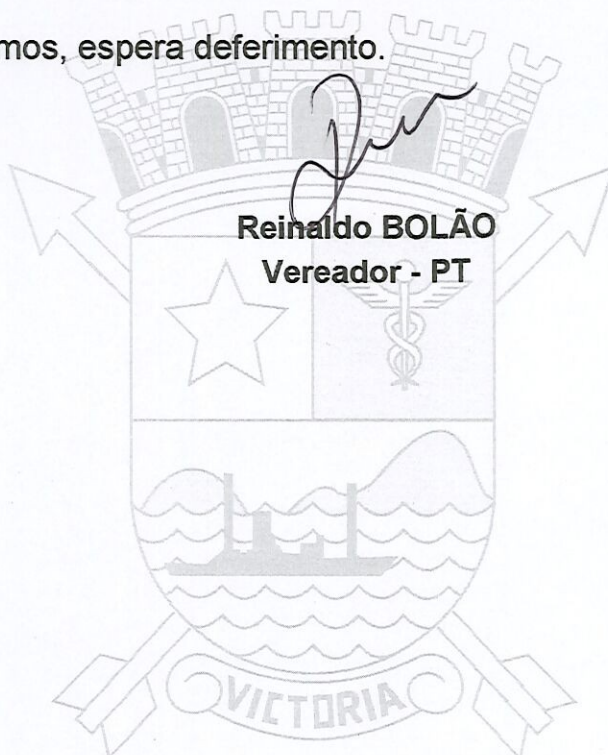
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3421	02	

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como escopo alterar o número de concessão de medalhas "Ítalo Batan Regis", deixando de estabelecer um número fixo de agraciados, se adequando a composição da Câmara Municipal.

Com a alteração, cada Vereador terá direito a indicar e agraciar um Líder Comunitário, evitando assim um sorteio, como nos moldes atuais.

Nestes termos, espera deferimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3421	03	<i>[Handwritten Signature]</i>

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 16/08/06

DIRETOR

LAURO CYPRIANO
DIRETOR GERAL
C. M. V.

INCLUA-SE EM PAUTA P/ DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 16/08/06

PRESIDENTE DA CÂMARA

Pautado em 1ª Discussão

Em, 22/08/2006

Presidente da Câmara

Pautado em 2ª Discussão

Em, 24/08/06

Presidente da Câmara

Pautado em 3ª Discussão

Em, 29/08/06

Presidente da Câmara

Pautado em 4ª Discussão

Em, 30/08/06

Presidente da Câmara



Assessor	Assessor	Assessor

Pautado em 5ª Discussão

Em, 05/09/2006

22
Presidente da Câmara

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO AS COMISSÕES),
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO(S)
COMISSÕES ABAIXO:

- 1) COMISSÃO JUSTIÇA
- 2) MESA DIRETORA
- 3) _____
- 4) _____

EM 11/09/2006

DIRETOR DO DAL

LAURO CYPRESTE
DIRETOR DAL
C.M.V.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador Esmarck
Helmida para relatar.

Em 19/09/06

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3421	04	R

Comissão de Justiça

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 11 / 10 / 06

Presidente



Câmara Municipal de Vitória

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Processo n.º: 3421/2006

Projeto de Resolução n.º: 6/2006

Procedência: Vereador Reinaldo Bolão

Ementa: "Altera a Resolução de nº 1782 de 11/06/2002".

O Ilustre Vereador Reinaldo Bolão, no uso de suas prerrogativas regimentais, apresenta a esta Egrégia Casa de Leis projeto de resolução sua autoria, devidamente amparado pelo artigo 80 (oitenta), item I (primeiro), da Lei Orgânica Municipal. Registramos e parabenizamos o vereador pelo projeto de Resolução apresentado.

Legislar sobre a matéria ora analisada é, sem dúvida, de competência dos Municípios, na forma do artigo 30 da CRFB/1988. Vejamos:

Artigo 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

...

Parecer da Comissão de Justiça

Por atender a todos as formalidades processualísticas e por obedecer a todos os preceitos constitucionais, opinamos pela sua Constitucionalidade, admitindo assim, oportuno exame de mérito por outras instâncias.

Vitória-ES, 05 de Outubro de 2006.



Vereador Esmael Barbosa de Almeida
Relator

GABINETE DO VEREADOR

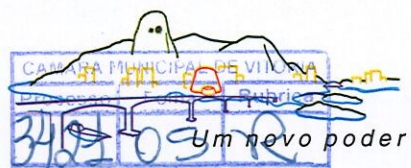
Esmael

"DEUS É NOSSA FORÇA"
WWW.ESMAEL.COM.BR

GABINETE DO VEREADOR ESMAEL
Av. Marechal Mascaranhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29052-120
veradoresmael@esmael.com.br
27 3334-4566



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Comissão de Mesa Diretora
Ao Sr. Vereador FABIO WIE
para relatar.
Em 17 / 10 / 2006

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR FABIO LUBE

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
3421	06	R

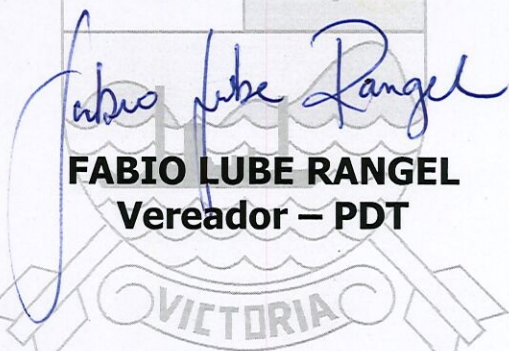
PARECER DA MESA DIRETORA

Trata-se do Projeto de Resolução nº 006/2006, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador REINALDO BOLÃO, que altera o Artigo 2º, caput e §§ 1º e 2º da Resolução 1.782, de 11 de junho de 2002, dando-lhes nova redação, concedendo a cada edil o direito de apresentar um nome de uma liderança para ser agraciada com a medalha "Ítalo Batan".

Dado a importância do presente projeto, de acordo com a justificativa do nobre proponente, e em consonância com o parecer da douta Comissão de Justiça, que não encontrou nenhum óbice jurídico, somos pela aprovação do mesmo.

S. M. J é o nosso parecer.

Palácio Atílio Vivacqua, 24 de outubro de 2006.


FABIO LUBE RANGEL
Vereador – PDT

Comissão de Mesa Diretora

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 31 / 10 / 06

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Ao Sr.(a): Rita Pratti
 Para providenciar a extração do aviso.

Em, 06/11/2006
SAC - Serviço de Apoio às Comissões

Jacqueline R. F. Freitas
Jacqueline R. F. Freitas

Sr. Diretor, devidamente providenciado,

Em, 07/11/06

Rita Pratti
 ASSINATURA
 FUNCIONÁRIA RITA PRATTI

Inclua-se na Pauta da Ordem do Dia

Em, 24/04/2007

da
 PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

EM 24/04/2007

da
 PRESIDENTE DA CMV

Ao Sra Ednéa/Kait

Para providenciar a extração da Resolução aprovada de que trata o presente Processo e posteriormente encaminhar ao Diário Oficial do Estado para publicação.

Em 25/4/2007

Lauro Espresu
 Diretor do Departamento
 Legislativo
 Câmara Municipal de Vitória



Sr. Diretor:

Devidamente providenciado.

Em, 26/04/07

Edneia Harkbarr

EDNEIA HARKBARR
Funcionária

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA FISCALIZAÇÃO
AO DEL PARA O TRAFEGO DO AUTOGRAFO
EM 26/04/2007
PRESIDENTE DA CMA



CÂMARA MUNICIPAL	
Processo	Folha
3421/08	R

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

AVULSO Nº. 366/2006

PROCESSO	3421/2006
PROJETO DE LEI	06/2006
EMENTA	Altera a Resolução de nº 1782, de 11.06.2002
INICIATIVA	REINALDO BOLÃO
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade Mesa Diretora- Pela Aprovação

Publicada em 10/10
de 11/06/2002
João
Diretor de Departamento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 1.782

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO

Institui Medalha “Ítalo Batan Regis”.

Art. 1º Fica instituída a Medalha “Ítalo Batan Regis” a ser concedida a líderes comunitários que tenham se destacado na defesa dos legítimos interesses de suas comunidades.

Art. 2º A referida medalha será concedida anualmente através de Decreto Legislativo, na semana em que se comemora o “Dia do Líder Comunitário”, em sessão solene da Câmara Municipal, a 7 (sete) lideranças referendadas por Comissão Especial composta pela maioria absoluta dos membros da Câmara, designada pelo Presidente.

§ 1º A indicação dos líderes a serem agraciados será feita por 7 (sete) vereadores escolhidos através de sorteio a ser realizado no mês que anteceder a data da cerimônia.

§ 2º Os vereadores sorteados em uma Sessão Legislativa não farão parte dos sorteios das Sessões subseqüentes, até que todos tenham participado do processo de escolha das lideranças.

§ 3º Somente poderão receber a presente honraria os líderes comunitários que realmente tenham representatividade junto as suas comunidades, para que seu trabalho seja reconhecido.

Art. 3º A Medalha “Ítalo Batan Regis” terá forma circular, confeccionada com material metálico dourado, contendo no verso os dizeres “Medalha Ítalo Batan Regis” e “Honra ao Mérito Comunitário” e no anverso o Brasão Oficial do Município de Vitória.

Art. 4º A Câmara Municipal de Vitória manterá um “Livro de Registro” contendo o nome de todos os agraciados com a medalha “Ítalo Batan Regis”.

Parágrafo único. Não será permitido homenagear quem já tenha recebido essa honraria.

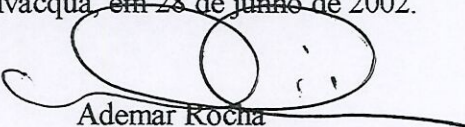


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º Juntamente com a Medalha será entregue um Diploma assinado pelo Presidente da Câmara e pelo vereador proponente, no qual constará, além de outros elementos indispensáveis, o nome do agraciado e o número do Decreto Legislativo.

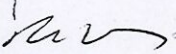
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 28 de junho de 2002.


Ademár Rocha
PRESIDENTE

Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO


Maurício Leite
2º SECRETÁRIO


Rafael Mussiello
3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BOLETIM DE VOTAÇÃO

23^a SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 24 / 04 / 07

VEREADOR	VOTAÇÃO		AUSENTE	OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO		
ADEMAR ROCHA	X			
ALEXANDRE PASSOS				P
ALOÍSIO VAREJÃO			X	
ANTÔNIO DENADAI	X			
DERMIVAL GALVÃO	X			
ESMAEL ALMEIDA			X	
FABIO LUBE	X			
GILMÁRIO PASSARINHO	X			
LUCIANO REZENDE	X			
LUIZINHO COUTINHO	X			
LYRIO ROCHA	X			
NEUZINHA DE OLIVEIRA			X	
REINALDO BOLÃO	X			
TONINHO LOUREIRO			X	
ZEZITO MAIO	X			

SECRETÁRIO: Fabio Lube

Publicado no DIO
Em, 04/05/2007

l
Núcleo de Documentação e Inform



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 1 834

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Altera a Resolução nº 1.782, de 11 de junho de 2002.

Art. 1º. O artigo 2º e §§ 1º e 2º da Resolução nº 1.782, de 11 de junho de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A referida medalha será concedida anualmente através de Decreto Legislativo, na semana em que se comemora o "Dia do Líder Comunitário", em Sessão Solene da Câmara Municipal.

§ 1º. Cada vereador terá direito a indicar um líder a ser agraciado.

§ 2º. Os indicados serão referendados por Comissão Especial composta pela maioria absoluta dos membros da Câmara, designada pelo Presidente." (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 26 de abril de 2007.

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Lube
2º SECRETÁRIO

Aloísio Varejão
3º SECRETÁRIO

Publicado no DIO
Em, 04/05/2007
l
Documentação e In

RESOLUÇÃO Nº 1 834

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Altera a Resolução nº 1.782, de 11 de junho de 2002.

Art. 1º. O artigo 2º e §§ 1º e 2º da Resolução nº 1.782, de 11 de junho de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A referida medalha será concedida anualmente através de Decreto Legislativo, na semana em que se comemora o "Dia do Líder Comunitário", em Sessão Solene da Câmara Municipal.

§ 1º. Cada vereador terá direito a indicar um líder a ser agraciado.

§ 2º. Os indicados serão referendados por Comissão Especial composta pela maioria absoluta dos membros da Câmara, designada pelo Presidente." (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 26 de abril de 2007.

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Lube
2º SECRETÁRIO

Aloísio Varejão
3º SECRETÁRIO

Recbi em 03-05-07
JOANA
DDI

Municipalidades

CÂMARAS

Vitória

RESOLUÇÃO Nº 1 834

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Altera a Resolução nº 1.782, de 11 de junho de 2002.

Art. 1º. O artigo 2º e §§ 1º e 2º da Resolução nº 1.782, de 11 de junho de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A referida medalha será concedida anualmente através de Decreto Legislativo, na semana em que se comemora o "Dia do Líder Comunitário", em Sessão Solene da Câmara Municipal.

§ 1º. Cada vereador terá direito a indicar um líder a ser agraciado.

§ 2º. Os indicados serão referendados por Comissão Especial composta pela maioria absoluta dos membros da Câmara, designada pelo Presidente." (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 26 de abril de 2007.

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Lube
2º SECRETÁRIO

Aloísio Varejão
3º SECRETÁRIO

Protocolo 21246

Serra

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Portaria nº 293, de 02/05/2007.
Exonerar, Ailton Linhares, Mat. 11154-6, a partir do dia 03/05/2007.

Portaria nº 296, de 02/05/2007.
Nomear, Maria Marta Aledi Ferreira, Mat. 11425-1, a partir do dia 04/05/2007.

Serra, 02 de maio de 2007.
ALOISIO FERREIRA SANTANA
Presidente - CMS

Protocolo 21284

PREFEITURAS

Anchieta

CONTRATO 081/2007

Contratante: Munic. de Anchieta.
Contratada: **Engepassos Construtora Ltda.**
Objeto: Pavimentação e drenagem de ruas na comunidade de Iriri, neste município.
Processo: 3869/2006.
Valor Global: R\$ 146.452,00
(Cento e Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais.)
Protocolo 21356

Cariacica

RESUMO TERMO DE RESCISÃO

Processo nº. 26.171/2006
Data: 02/05/2007
Locatário: Prefeitura Municipal de Cariacica
Locador: Mário Fernando Lazarino
Objeto: Fica rescindido em todos seus termos o Contrato nº. 010/2007, a partir do dia 05/05/2007.

PORTARIA /GP/N.º 182/2007
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas

atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Elaboração do Plano Diretor de Informática (CPDI), por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 30 de abril de 2007.
HELDER IGNACIO SALOMÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CARIACICA- CDC- REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 2001.

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e um, foi instalada às nove horas, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Cariacica-CDC, situada na Avenida Expedito Garcia, 315 (trezentos e quinze), segundo pavimento, Campo Grande, Cariacica, Espírito Santo, a Assembléia Extraordinária de Acionistas da CDC, legalmente convocada conforme determina a Lei. Foi iniciada a assembléia, com a seguinte pauta:

I) Liquidação e extinção da Companhia de Desenvolvimento de Cariacica- CDC;
II) Eleição e posse de um liquidante, extinção, preparação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, para análise e apreciação dos acionistas, deliberando sobre a destinação dos Ativos e Passivos da Companhia;
III) Modificação da Ata da Assembléia de cinco de março de dois mil e um;
IV) Assuntos Gerais.

V) DELIBERAÇÕES: Assumiu a Presidência dos trabalhos o representante do acionista majoritário- Presidente do Conselho de Administração- Dr. Marcos Venicius Wyatt, que nomeou como secretário "ad hoc" para compor a mesa o Dr. Mauro Mello Benvenuto e deu por iniciado os trabalhos solicitando ao Secretário a leitura da pauta, o que foi feito de pronto. Em seguida colocou em discussão o primeiro assunto, o representante da ARGALIT INDÚSTRIA DE REVESTIMENTOS LTDA, senhor Luiz Gonzaga Machado, disse lamentar a decisão da extinção da empresa no que foi acompanhado pelo representante da acionista TRANSILVA TRANSPORTES LTDA, senhor José Geraldo Valadão, que acrescentou a necessidade de se ter um organismo que facilite o acesso de empreendimentos industriais e comerciais que queiram se estabelecer no Município. Discutido amplamente o assunto, foi decidido pelo voto da maioria pela liquidação e extinção da empresa. Na apreciação do segundo assunto em

pauta, após discussão foi aprovado pela maioria a eleição do nome do Contabilista e Administrador de Empresas Gesse Laurindo da Silva, para a função de liquidante e do Presidente da empresa Marques Fabiano Gratz Furley para o de depositário, marcado a posse para o dia dez de julho de dois mil e um, o terceiro assunto da pauta mereceu análise dos presentes ficando aprovado pela maioria de que a ata da reunião anterior fosse retificada, lendo-se onde está escrito "os diretores receberão o equivalente ao subsídio de Secretário Municipal" leia-se "os diretores também não serão remunerados"

VI) ENCERRAMENTO: Terminados os trabalhos, nada mais havendo a tratar o Presidente, franqueou a palavra e não havendo nenhuma manifestação deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, no dia trinta e um de maio de dois mil e um, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Secretário "ad hoc" e por todos os presentes para produzir seus efeitos legais, seguindo-se a lista de presença, a presente ata foi registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo em oito de outubro de dois mil e dois, sob o nº 020576358.

Lista de Presença:

- Marcos Venicius Wyatt - Representante do Acionista Majoritário
- Luiz Gonzaga Machado - Representante da Acionista Minoritária Argalit
- Solivan Cunha- Representante da Acionista Minoritária Contel
- Fred Rosalem Meliodorio- Representante da Acionista Minoritária Rosalem Engenharia
- José Geraldo Valadão- Representante da Acionista Minoritária Transilva Transportadora Ltda
- Salim Ali Saleh- Representante da Acionista Minoritária Máximo Metalúrgica Ltda
- Argenildo Lampier- Representante da Acionista Minoritária R.D Mobili Ltda
- Marques Fabiano Gratz Furley- Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Cariacica- CDC
- Danilo Ramalho Pina- Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Cariacica
- Antonio da Rocha Pimentel- Coordenador Especial da Prefeitura Municipal de Cariacica
- Mauro Mello Benvenuto- Secretário "ad hoc"

Protocolo 21348

Castelo

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 01.0015/2007
Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo.
Contratada: Construtora Lajinha Ltda.
Objeto: Construção da Unidade de Saúde no Distrito de Aracuí, para atender ao Convênio nº 2131/2005



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sr. Diretor:

Providenciada a Resolução 1834 e
publicada no Diário Oficial em 04/05/07.

Em, 04/05/07

Ednea Harkbart

EDNEA HARKBART

Funcionária

ARQUIVE-SE
Em 30/01/2015

Câmara Municipal de Vitória